

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) com referência ao projeto de I&D LIMO do CAIS- Exploração sustentada dos recursos endógenos de S. Martinho Porto, no LIDA-ESAD.cr, referência MAR-04.03.01-FEAMP-0101, financiado pelo Grupo de Ação Local Pesca do Oeste (GAL PESCA OESTE) e pelo Programa Operacional MAR2020, no âmbito do Programa PORTUGAL2020, através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Design ou áreas afins
- . **DESTINATÁRIOS**: Estudantes inscritos num mestrado integrado ou num mestrado; ou licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, da área do Design Produto, Eco Design ou áreas afins
- . **DURAÇÃO DA BOLSA**: A bolsa terá à duração de 11 meses, eventualmente renovável, desde que não ultrapasse a data de término do projeto e/ou o limite máximo de duração dessa tipologia de bolsa [previsto no regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P.]
- . PLANO DE TRABALHOS: Pretende-se ensaiar diferentes aplicações utilizando biomassa algal de espécies colhidas localmente e desenvolver duas aplicações, na área do Design de Produto (Embalagem, Acessórios ou outra)
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no LIDA Laboratório de Investigação em Design e Artes da Escola Superior de Artes e Design, em Caldas da Rainha, sob a orientação científica da Doutora Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 798,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO**: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos professores doutores: Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes, (que preside), Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga e João Vasco de Oliveira Mateus (vogais efetivos); Carla Maria d'Abreu Lobo Ferreira e José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade (vogais suplentes)
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 09 de julho a 22 de julho de 2020
- . MÉTODOS DE SLEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) (30%)
 - . Classificação do grau académico (Cf) (20%)
 - . Experiência/conhecimentos gerais (E) (20%)
 - . Conhecimentos específicos na área (CE) (30%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC)** = [AE*0,3 + Cf*0,2 + E*0,2 + CE*0,3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (Ent), sendo a nota final com entrevista (**NFE**) = [NF*0,6 + Ent*0,4]. Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores

- **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas para o LIDA/ESAD.cr por e-mail <u>lida@ipleiria.pt</u> até às 23h59, do dia de término do prazo de candidaturas, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, se aplicável, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (opcional em fase de candidatura, porém é um elemento obrigatório em fase de contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria, 08 de julho de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa









